

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EMPRESA DE CONSTRUÇÕES, OBRAS, SERVIÇOS, PROJE-
TOS, TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BETIM – ECOS

DECRETO Nº 40638, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE TARIFA DO SERVIÇO
PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO, TIPO CIR-
CULAR, DO MUNICÍPIO DE BETIM/MG.

O Prefeito Municipal de Betim, no desempenho de suas atribuições legais, em especial as que lhe conferem o inciso VII, do art. 101 e art. 194, ambos da Lei Orgânica do Município, ainda com base nos art. 8º e 20, da Lei 3.446, de 21 de março de 2001, e art. 11 da Lei nº 3.918, de 29 de dezembro de 2003;

DECRETA:

Art. 1º Fica fixada a tarifa da linha circular, por ônibus, C01 - Conexão Monte Carmo, no valor de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 08 de fevereiro de 2017.

Vittorio Medioli

Prefeito Municipal

Bruno Ferreira Cypriano

Procurador Municipal

Marinézia Dias da Costa Makatsuru

Presidente da ECOS